

**PEDIDO DE COTAÇÃO 2022 – CIT-TCE**

1. Solicitamos apresentar proposta para a recarga dos extintores de incêndio, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LT	24		
02	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 4 KG (BC)	19		
03	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6 KG	12		
04	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 12 KG	02		
	TOTAL	57		

Importa a presente proposta em R\$. (                      por extenso                      )

2. A empresa deverá cotar somente produto (s) e serviço (s) que atenda (m) integralmente às características mínimas solicitadas;
3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, **já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme quadro acima.**
4. Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso).
5. Na elaboração de sua proposta comercial o fornecedor deverá especificar, em relação ao serviço/material:
- a) Valor unitário e valor total
  - b) O prazo de entrega
  - c) O prazo de garantia
  - d) Enviar proposta em papel timbrado e assinado pelo representante da empresa**
  - e) Acusar recebimento da proposta
6. Quaisquer outras informações, através do fone: (84) 3642-7365 ou no endereço da Sede do Tribunal Av. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis - Natal/RN.
7. E-mail: [tcctm@gmail.com](mailto:tcctm@gmail.com)

Natal, março de 2022.

Atenciosamente,

**Simone Rodrigues de Moraes**  
Coordenadora - Mat. 9.856-6



TCE CTM &lt;tcectm@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Orçamento

1 mensagem

---

**TCE CTM** <tcectm@gmail.com>

25 de março de 2022 10:53

Para: "Artincêndio G&amp;L Serviços e Manut. em Cilindros Ltda" &lt;artincencionatal@gmail.com&gt;

Cc: proteextintores &lt;proteextintores@oi.com.br&gt;, opel\_vera@hotmail.com, extintorarn &lt;extintorarn@gmail.com&gt;

Cco: Extinbrasa Extintores &lt;extinbrasa@gmail.com&gt;

Prezado Sr.

Segue em anexo pedido de cotação.

Atenciosamente,

**Simone Rodrigues de Moraes**

Tribunal de Contas do Estado/RN

Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC

Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 98800-2434

e-mail: [cit.tcern@gmail.com](mailto:cit.tcern@gmail.com) ou [tcectm@gmail.com](mailto:tcectm@gmail.com)**02 - Extintores de Incêndio.pdf**

133K



## **TERMO DE REFERÊNCIA RECARGA DE EXTINTORES**

### **1. DO OBJETO**

Recarga de 57 (Cinquenta e sete) extintores existentes no Tribunal de Contas do Estado/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LT	<b>24</b>
<b>02</b>	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 4 KG (BC)	<b>19</b>
<b>03</b>	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6 KG	<b>12</b>
<b>04</b>	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 12 KG	<b>02</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A recarga dos extintores deverá ser realizada anualmente, conforme prazo de validade indicado no equipamento. Dessa maneira, a contratação da recarga e revalidação de todos os extintores é de fundamental importância para a segurança das atividades no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nas áreas da instituição. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores, usuários, e às demais atividades.

2.2. Com a contratação da recarga de todos os extintores da instituição, pretende-se garantir o perfeito funcionamento desses equipamentos de prevenção ao incêndio, evitando maiores danos e prejuízos para a instituição numa eventual



ocorrência onde seja necessária sua utilização, além de atender às exigências legais de segurança determinadas pelos órgãos de fiscalização.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. A recarga dos extintores a ser contratada trata-se de consumo de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de coleta, recarga e entrega dos bens, incluindo sua recolocação, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do pedido do TCE/RN, quando enviado por endereço eletrônico, formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias.

4.2. Os extintores deverão ser coletados e entregues, em remessas parceladas, recarregados e instalado nos diversos ambientes dos pavilhões que constituem o TCE/RN, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis – Natal – Rio Grande do Norte.

4.3. A data da coleta/retirada dos extintores deverá ser previamente acordada com a CIT – Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte, através do e-mail [tecctm@gmail.com](mailto:tecctm@gmail.com) e telefones 3642-7352/7365, a fim de que possamos agendar com um funcionário terceirizado o acompanhamento da remoção dos extintores pela contratada.

4.4. Os extintores encontram-se espalhados por todos os andares/setores do TCE/RN.

4.5. A contratada ficará responsável por:

4.5.1. Disponibilizar seus funcionários para a retirada de todos os extintores dos locais de origem, e recolocação destes nos mesmos locais, após recarga;

4.5.2. Realizar a retirada dos extintores de maneira programada, em três etapas no mínimo, de maneira que a instituição não fique descoberta desse item de segurança nos períodos de recarga;



4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável em acompanhar o serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da nota fiscal.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento/atesto da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



9.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **10. LOCAL DE ENTREGA**

O serviço deverá ser executado no endereço:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas

Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN).

CEP: 59.012-360

Telefone: (84) 3642-7352/7365

Natal, março de 2022.

Simone Rodrigues de Moraes  
Coordenadora da CIT



G&L – Serviços e Manutenção em Cilindros Ltda ME

507/2022

Tribunal de Contas do Estado/RN

[tcectm@gmail.com](mailto:tcectm@gmail.com)

A/C: Simone Rodrigues de Moraes

Conforme V. solicitação, estamos enviando preços e demais condições para Fornecimento de Material e/ou Serviço Prestado abaixo discriminado. Ficamos no agurado de V. Pronúncia para quaisquer dúvidas que possam surgir.

ITEM	QUANT	PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	19	RECARGA EM EXTINTOR PQS 4KG BC	40,00	760,00
2	24	RECARGA EM EXTINTOR AP 10L	40,00	960,00
3	2	RECARGA EM EXTINTOR PQS 12KG BC	45,00	90,00
4	12	RECARGA EM EXTINTOR CO2 6KG	72,00	864,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R\$</b>				<b>2.674,00</b>

OBS.:

OBS.: CONFORME CLIENTE SOLICITOU PELO E-MAIL 25 de mar. de 2022 10:54

Coleta e Entrega só em Natal ou nas proximidades por meio de agendamento.

Condições Gerais:

01. Validade da Proposta: 30 dias.

02. Contato: (84) 3213-1667

03. Condições de Pagamento: DEPOSITO 30 DIAS

04. Prazo de entrega: EM ATÉ 10 DIAS UTEIS POR REMESSA.

Natal/RN, 28 de MARÇO 2022.

G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA

LAERTON GALDINO

GERENTE ADMINISTRATIVO

R. Pres. Quesada, 839 - Alecrim Natal/RN Cep. 59031-150 - Fone: (84) 3213.1667

CNPJ: 05.412.154/0001-04 - I. E. 20.093.587-9 - I. M. 147.288-7 E-mail: artincendionatal@gmail.com

**EXTINBRASA**

Telefone: (84) 3217-5588 - (84) 9 9928-0257 - (84) 2030-7381  
AV. DAS ALAGOAS, 108 (B)  
NEÓPOLIS - Cep: 59086-200 - NATAL - RN  
CNPJ: 03.832.831/0001-18 | I.E.: 200856677  
Registro Inmetro N°: 003713/2012  
- e-mail:extinbrasa@gmail.com

**Orçamento N°: 2022656**  
**Data 25/03/2022**

**Cliente:** 927 - NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO G DO NORTE

**Nome Fant:**TRIBUNAL DE CONTAS DO RN

**Endereço:** AV PTE VARGAS, 690

**Bairro:** PETROPOLIS

**CNPJ:** 12.978.037/0001-78

**Telefones:** (84)3642-7365

**E-mail:** tce-tesolraria@rn.gov.br tcectm@gmail.com

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

**A/C: SIMONE**

**Compl.:**

**Cidade:** NATAL

**IE:**

**CEP:** 59037-155

**UF:** RN

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

<b>Serviços</b>						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	110	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LT	24	SV	20,00	480,00
2	04	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 4 KG (BC)	19	SV	23,00	437,00
3	206	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO <sup>2</sup> 6 KG	12	SV	60,00	720,00
4	012	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 12 KG (BC)	2	SV	45,00	90,00
Quantidade Serviços:			57	Total dos Serviços:		1.727,00

**TOTAL R\$ 1.727,00**

**OBS: RETER ISS -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL .. AG: 1585 OP: 003 C.C: 223-1 -**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA

IMPOSTOS: INCLUSOS

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 46 dias Uteis

**Vendedor:**LEILA CARLA  
**E-mail:** extinbrasa@gmail.com  
**Telefone:** (84) 3217-5588 (84) 2030-7381  
**Celular:** (84) 99928-0257

**ACEITE DO CLIENTE**

Assinatura sob carimbo

**Autorizado por:**

**Data/Hora:**



**PESQUISA DE PREÇOS**

**ASSUNTO: RECARGA DOS EXTINTORES DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL**

**FORNECEDORES PESQUISADOS**

**FORNECEDOR 1: Artincêndio – G&L - Serviço e Manutenção em Cilindros Ltda ME**

**CNPJ: 05.412.154/0001-04**

E-mail: artincencionatal@gmail.com

Endereço: Av. Presidente Quaresma, 839, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.031-150

Fone: (84) 3213-1667/3213-0479

**FORNECEDOR 2: Extinbrasa – ASS Extintores Ltda - CNPJ: 03.832.831/0001-18**

Endereço: Av. Das Alagoas, 108-B – Conj. Jiqui - Neópolis, Natal/RN

E-mail: extinbrasa@gmail.com

Fone: (84) 3217-5588/(84)2030-7381

**FORNECEDOR 3: Protel Extintores (Não apresentou orçamento)**

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 2107 B, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – 59.054-600

E-mail: - proteextintores@gmail.com

Fone: 3203-9750

**FORNECEDOR 4: Opel (Não apresentou orçamento)**

Endereço: - Av. Prudente de Moraes, 2833, Lagoa Seca, Natal/RN – 59.0221-310

E-mail: - [opel\\_vera@hotmail.com](mailto:opel_vera@hotmail.com) Fone: 3211-3100

Item	Descrição do Serviço	QUANT.	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$	Fornecedor 3 Preço R\$	Fornecedor 4 Preço R\$
1	Recarga dos Extintores	57	R\$ 2.674,00	R\$ 1.727,00	R\$	R\$
TOTAL			R\$ 2.674,00	R\$ 1.727,00	R\$	R\$
Nestas condições, indicamos a empresa <b>Extinbrasa – ASS Extintores Ltda, CNPJ: 03.832.831/0001-18</b> , que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.727,00 (Um mil setecentos e vinte e sete reais). Com fundamento na parte final do parágrafo 1º do art. 16 da resolução nº 004/2013-TCE, foram consideradas as propostas enviadas pelos fornecedores 01 e 02.						

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

NOME: Simone Rodrigues de Moraes

Coordenadora CIT